



A Comissão Eleitoral afiliada ao Grêmios Estudantis Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas em assembleia geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar início ao processo eleitoral, que terá como objetivo eleger a nova mesa diretora do GENP.

Art. 2º - O processo eleitoral será regido por esse edital e pelo estatuto estudantil, aprovado em assembleia extraordinária.

Art. 3º - O edital entrará em vigor a partir de sua publicação.



EDITAL REGENTE DO PROCESSO ELEITORAL GENP 2018

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º - O processo eleitoral para a Diretoria do GENP será conduzido pela comissão eleitoral filiada ao GENP.

Art. 2º - A eleição à diretoria do GENP será realizada conforme calendário publicado nesse edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Somente serão aceitas inscrições no formato de chapa, que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Possuir 13 membros, sendo pelo menos um deles habilitado a todos os deveres civis.

II - Incluir, anexo à ficha de inscrição um modelo prévio de regimento interno.

III - Protocolar a ficha de inscrição completa com todos os dados requisitados na mesma, cujo modelo será apresentado nesse edital.

IV - Apresentar 3 cargos fixos:

- 1- Presidente ou Diretor da chapa.
- 2- Secretário (responsável por lavrar as atas)
- 3- Tesoureiro (pessoa habilitada a todos os cargos da vida civil)

V - Entregar ficha dentro do prazo de inscrições estipulado nesse edital.

VI - Todos os membros devem ser associados ao GENP



VII - Apresentar na ficha o número de telefone do Diretor da chapa.

Art. 4º - O requerimento da inscrição implica acatar as normas eleitorais elaboradas pela comissão eleitoral;

Art. 5º - O Diretor da chapa deverá requerer a inscrição de sua chapa à comissão eleitoral, no Setor de Protocolo do Campus Campos-Centro.

Art. 6º - Apresentar a inscrição de um fiscal, que ajudará na fiscalização no dia da eleição. Esse fiscal não pode ser afiliado à chapa.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

Art. 7º - Caso haja algum indeferimento, o Diretor será imediatamente informado. Caberá a ele regularizar a candidatura da chapa ou entrar com recurso escrito, junto a algum membro da comissão (exceto o secretário-geral).

Parágrafo Único. O recurso apresentado à respectiva comissão eleitoral deverá conter:

- 1- O nome da chapa que teve candidatura indeferida;
- 2- Fundamentos;
- 3- Pedido de nova decisão.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - A propaganda ocorrerá de acordo com os artigos: 40º, 41º, 42º, 43º, 44º e 45º do estatuto estudantil.

Art. 9º - Regras específicas para o debate, serão informadas às chapas posteriormente.



Art. 10º - Fica vedado o uso de logoss e nomes de partidos políticos durante qualquer parte do processo eleitoral.

Art. 11º - Fica vedado o uso de agressão de qualquer tipo (verbal e não verbal), a qualquer integrante de chapa, membro da comissão e quaisquer outros associados ao GENP.

Art. 12º - Fica aqui decidido um limite de R\$ 400,00 de verba externa para a propaganda, devendo ser prestada conta de quaisquer gastos com verbas externas.

Parágrafo Único. Configura-se verba externa qualquer verba que não venha da comissão eleitoral.

Art. 13º A comissão fará a divisão igualitária de qualquer recurso fornecido pela diretoria do campus.

Art. 14º - Fica vedado o discurso de ódio contra qualquer ideologia. Fica protegida a liberdade de expressão.

Art. 15º - Somente serão aceitas denúncias sobre propaganda, mediante prova física ou depoimento de membro da comissão eleitoral.

Art. 16º - Fica vedada a realização de boca de urna.

CAPÍTULO V - DOS VOTANTES

Art. 17º - Fica a cargo da comissão eleitoral providenciar urnas e cédulas, além de zelar pelo sufrágio universal e secreto.

Art. 18º - Somente votarão associados ao GENP.

Art. 19º - Fica vedada a entrada no local de votação, pessoas portando objetos como: adesivos, panfletos, pins, broches, dentre outros que façam alusão a qualquer chapa ou partido político.



CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 20º - Caso qualquer dos artigos presentes aqui ou no estatuto seja infringido, a chapa infratora poderá ter sua candidatura caçada.

COMISSÃO ELEITORAL GENP 2018

Presidente: Hanry Pinto Gomes

Vice-Presidente Matutina: Isabela Belarmino

Vice-Presidente Vespertino: Kalyndi Carvalho

Vice-Presidente Noturno: Juliana Monteiro

Secretário Geral: Dylan Alves de Sousa

(Anexo I)

CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Período
Inscrições de chapas e fiscais	14/05/2018 a 17/05/2018
Recursos referentes à inscrição	18/05/2018
Homologação das chapas	21/05/2018
Propaganda	22/05/2018 a 23/05/2018
Debate	24/05/2018
Eleição	28/05/2018
Recursos	30/05/2018
Resultado	29/05/2018



(Anexo 2)

Ficha de Inscrição - Chapas

Nome da Chapa:

DIRETOR:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

SECRETÁRIO-GERAL:

Nome Completo: _____

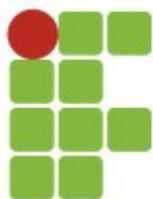
RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE



**Grêmios Estudantis
Nilo Peçanha**

TESOUREIRO:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CANDIDATO 4:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CANDIDATO 5:

Nome Completo: _____

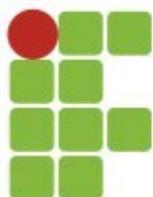
RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE



**Grêmios Estudantis
Nilo Peçanha**

CANDIDATO 6:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CANDIDATO 7:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CANDIDATO 8:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE



**Grêmios Estudantis
Nilo Peçanha**

CANDIDATO 9:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ /

Assinatura: _____

CANDIDATO 10:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ /

Assinatura: _____

CANDIDATO 11:

Nome Completo: _____

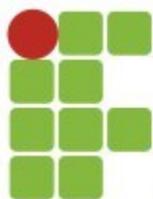
RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ /

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE



**Grêmios Estudantis
Nilo Peçanha**

CANDIDATO 12:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CANDIDATO 13:

Nome Completo: _____

RG: _____ -

CPF: _____ -

Num. de matrícula:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

MODELO DE REGIMENTO INTERNO:



(Anexo 3)

PARÁGRAFO ÚNICO. CASO QUEIRA A VERSÃO ONLINE, ENTRAR EM
CONTATO PELO NÚMERO (22) 999383757

